



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI Nº 975/2013

EMENTA: dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva (Chaparral), faço saber que, em sessão realizada em 20/11/2013 a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial por anulação parcial no Orçamento vigente, Lei nº 958, de 05/12/2012, no valor de R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de imóveis mediante desapropriação na seguinte classificação orçamentária:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030110181-1042	- AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMINA DE SAÚDE	
4.4.90.61	- Aquisições de Imóveis	20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
1312215021-1143	- AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PRÁTICA DO DESPORTO E LASER	
4.5.90.51	- Aquisições de Imóveis	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		45.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º, decorrerão de anulação parcial, conforme discriminação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
20.80 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1512215032.070	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
33.90.14	- Diárias - Civil	45.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		45.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



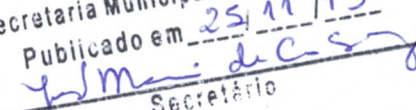
Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Orobó, 25 de novembro de 2013; 85º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
Publicado em 25/11/13

Secretário

Prefeitura Municipal de Orobó

José Maria de Aguiar Júnior
Secretário de Administração